



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 424/84

Dispõe sobre denominação a via Pública

O Povo do Município de Viçosa(MG), por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua D. Carlota, a via pública que se inicia perpendicularmente na altura do nº 1041 da Av. Joaquim Lopes de Faria e termina na atual Rua 06, no Bairro Santo Antonio.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização proposta no artigo 1º desta Lei, e fará a devida comunicação à agência local da EBCT, à TELEMIG, à CEMIG e ao SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 5(cinco) de abril de um mil e novecentos e oitenta e quatro.


JOSÉ AMÉRICO GARCIA
Prefeito Municipal



(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 27/03/84)

Assinaturas


